



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(Do Deputado Jonival Lucas Junior)

Requer a realização de auditoria, por parte do Tribunal de Contas da União, em contratos firmados pela Companhia Vale do Rio Doce e empresas estatais, dentre outros documentos anexados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União requerimento de auditoria em contratos firmados entre a Companhia Vale do Rio Doce e empresas estatais após sua privatização, além de outros documentos relacionados ao tema serviços de transporte operados pela CVRD sob o regime de concessão de serviços públicos, de tal modo que a auditoria ora solicitada verifique o cumprimento das obrigações decorrentes das concessões portuárias e ferroviárias, constatando o adimplemento ou não dessas obrigações, em especial no que tange a:

(1) obrigações referentes a funcionários e aposentados ou pensionistas dos sistemas de ferrovias e de portos; e

(2) controles das quantidades de minério recebidas, embarcadas e transportadas nos portos e ferrovias.

(3) todas as obrigações para transporte ferroviário e embarque nos pontos com cargas de terceiros, que não vem sendo cumpridas pela concessionária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

JUSTIFICATIVA

Há necessidade que o TCU, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, examine os documentos relacionados como meio de se apurar se neles, em especial os contratos entre a Companhia Vale do Rio Doce e a União contêm as formalidades necessárias que são exigidas pela lei e pela Constituição Federal.

A privatização da Vale do Rio Doce fez com que os sistemas ferroviários Norte e Sul, além dos terminais portuários respectivos, ficassem à mercê dos interesses comerciais próprios e exclusivos da Companhia, em detrimento do interesse público, que se sobrepõe sobre qualquer vontade meramente exclusivista da empresa.

O quadro atual é de um monopólio privado distante do que se poderia aguardar quando da privatização da Vale do Rio Doce. As empresas localizadas nas cidades que margeiam as ferrovias nas quais a Vale é concessionária se vêm hoje prejudicadas devido aos desmandos arbitrários cometidos pela direção da Companhia.

De maneira completamente distinta de um serviço prestado, por analogia, por uma concessionária de serviços telefônicos, a Vale do Rio Doce não busca satisfazer as necessidades da população residente no trajetos das ferrovias mas, sim, objetiva otimizar seus lucros, tão-somente. Disso decorre o empobrecimento da população local, ou, no mínimo, a criação de obstáculos para o crescimento dessas regiões, muitas delas muito pobres e carentes.

Diante disso, é fundamental que, com o apoio do sempre diligente e percuciente do Tribunal de Contas da União, esta Casa poderá refletir com mais subsídios e maior conhecimento de causa sobre os contratos em exame. E, a partir desse aprofundamento, promover ações corretivas que exsurjam como fundamentais para o aprimoramento das condições de prestação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

de serviços de transporte sob o regime de concessão de serviços públicos, operados pela Vale, bem como de outras empresas que se assemelharem.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2005.

JONIVAL LUCAS JUNIOR

Deputado Federal
PTB/BA